

LEI Nº. 4.476 DE 1º DE JULHO DE 2011.

**DESAFETA IMÓVEL DO DOMÍNIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, o seguinte imóvel:

- imóvel caracterizado pela faixa de terreno constituído IMÓVEL - 887,02m² (oitocentos e oitenta e sete metros e dois decímetros quadrados), de área situada na rua seis, no distrito de Santa Luzia dos Barros, Município de PATROCÍNIO MG, dentro da seguinte linha perimétrica: Tem início no M1, situado no alinhamento da Rua Dois com Rua Seis, com lado par, face D, segue no alinhamento da Rua Dois, numa extensão de 10,00m, até o M2; situado no alinhamento da Rua Seis com Rua Dois, lado par, face D, deste com o ângulo interno de 87°08'15" deflete a direita, e segue confrontando com o Município de Patrocínio, numa extensão de 90,40m, até o M3; com o ângulo interno de 73°48'17" deflete a direita, e segue confrontando com o Município de Patrocínio, numa extensão de 10,41m, até o M4; com o ângulo interno de 106°11'43" deflete a direita, e segue confrontando com o Município de Patrocínio, numa extensão de 87,00m, até o M1, finalizando assim a linha perimétrica; 887,02m² (oitocentos e oitenta e sete metros e dois decímetros quadrados), de área situados na rua seis, no distrito de Santa Luzia dos Barros, Município de PATROCÍNIO MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de julho de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Expresso*
Três em 15.07.2011
pág. 10 e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 15.07.2011 a 25.07.2011.